



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 465/2020
23 DE DEZEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 7.600,00 – (Sete mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.10.26.782.0028.2.048 – 339030	Material de Consumo	228	100	3.500,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339030	Material de Consumo	76	102	4.100,00
	TOTAL			7.600,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0007.2.023 – 339039	Outros Serviços de Terceiros	79	102	4.100,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 339046	Auxilio Alimentação	15	100	3.500,00
	TOTAL			7.600,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 23 de dezembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal